



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Birigüi - SP



PROTOCOLO GERAL 3527/2024
Data: 10/12/2024 - Horário: 19:27
Legislativo - SUBS 13/2024

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 150/2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 6.559 DE 19
DE ABRIL DE 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI DECRETA:

Art 1º. Acresce §6º e §7º ao artigo 20 da Lei nº Nº 6.559, de 19 de abril de 2018, que DISPÕE SOBRE A ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 20.....

.....

§ 6º. A compensação superior a supressão de 10 (dez) unidades arbóreas conforme dispõe o §1º, em se tratando de empreendimento comercial, deverá ser aplicada a título de adoção de área verde do município, objetivando o plantio das espécies, sendo obrigatória a realização do manejo de espécies até o tamanho de 1,80m (um metro e oitenta centímetros), livre de pragas e as coroas de acero preservadas, sendo obrigatório apresentação de relatório anual a Secretaria de Meio Ambiente e, atendidas as exigências, será emitida a certidão ambiental.

§7º. O não cumprimento da obrigação gera multa de 1000 (um mil) UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo).”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor em data da sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui,
Aos 10 de dezembro de 2024.

Os Vereadores:


PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA,


JOSE LUIS BUCHALLA,


MARCOS ANTÔNIO SANTOS,


WAGNER DAUBERTO MASTELARO,



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

O referido projeto busca a preservação das áreas verdes e a real compensação das árvores que forem suprimidas, havendo o plantio e a manutenção das espécies plantadas.

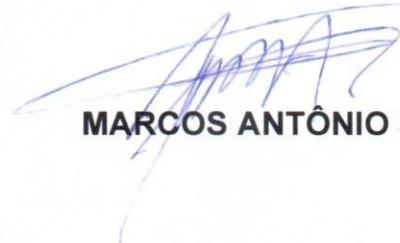
Assim, postulamos aos nossos Dignos Pares sua compreensão e de seu voto favorável à matéria.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 10 de dezembro de 2024.

Os Vereadores:



PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA,



MARCOS ANTÔNIO SANTOS,



JOSÉ LUIS BUCHALLA,



WAGNER DAUBERTO MASTELARO,